

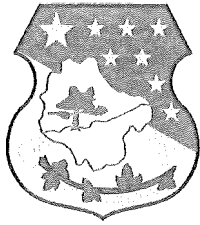
República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 131  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Ácido muriático, acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 Litro, caixa com 12 unidades.	CX	112
02	Água sanitária, à base de cloro. Frasco com 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de acordo com legislação vigente. Caixa com 12 unidades	CX	204
03	Álcool etílico gel 70% bactericida de uso doméstico. Caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	137
04	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8%, caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	101
05	Avental em pvc, branco, tamanho: 1.20 x 0.70m, forro interno em tecido de poliéster, amarras de regulagem nas costas e no pescoço.	UND	208
06	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros, alça anatômica, cores variadas.	UND	125
07	Balde plástico, em polipropileno, lisa, alta resistência, com capacidade mínima de 18litros, alça anatômica, cores variadas.	UND	115
08	Balde plástico, em polipropileno, lisa, alta resistência, com capacidade mínima de 20litros, alça anatômica.	UND	96
09	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, com tampa, cores variadas	UND	141
10	Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	184
11	Cesto para lixo em plástico com tampa, formato cilíndrico, capacidade 10lts.	UND	19
12	Cesto para lixo em plástico com tampa, formato cilíndrico, capacidade 60lts.	UND	135
13	Creme dental infantil, 90g, fardo com 12 unidades	FARDO	30
14	Desinfetante liquido, aromático, várias fragrâncias. Caixa com 06 frascos de 2 litros.	CX	467
15	Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com 360 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	154
16	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aroma variado, caixa com 24 frascos de500ml.	CX	262
17	Escova de dentes 120x13mm, infantil. Caixa com 12 unidades.	CX	62
18	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes, contendo 08 unidades em cada pacote.	FARDO	152
19	Esponja de louça dupla face, formato retangular. Caixa com 60 unidades.	CX	77
20	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte.	UND	335
21	Fósforo, caixinhas com 10 palitos, em pacotes com 10 caixas em fardos de 20 pacotes.	FARDO	36
22	Guardanapo de papel branco, tamanho 24x22cm pacote com 50 unidades em fardos com 16 pacotes.	FARDO	6

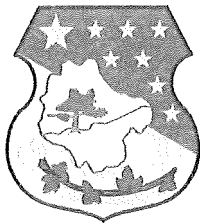


República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

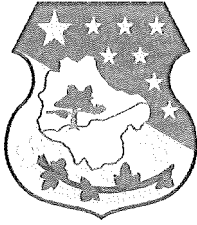
23	Inseticida em aerossol, a base de água, frasco com 400 ml, caixa com 12 unidades	CX	3
24	Limpa vidro, produto de limpeza para vidros, espelhos, acrílicos, remove gorduras, poeiras e sujeiras. caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	188
25	Limpador multiuso instantâneo em embalagem de 500ml caixa com 24 unidades.	CX	149
26	Lixeira com pedal em polipropileno, na cor branca, capacidade 50.	UND	149
27	Lixeira telado para lixo em plástico, medindo aproximadamente 23,5x 26,5 cm.	UND	65
28	Lustra moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada para aplicações em moveis e superficies lisas, aromas diversos. Caixa com 12 unidades de 200ml	CX	227
29	Luva em latex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela, cano logo. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR13.393.	PAR	252
30	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno	PAR	36
31	Pá para lixo de zinco, com cabo longo em madeira de alta resistência 80 cm.	UND	153
32	Pano de chão, alvejante em algodão, com costura laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x80 cm, gramatura de 22 batida, peso aproximadamente de 200gr	UND	170
33	Pano de copa, para cozinha, resistente, com 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm, pacotes com 12 unidades.	PACOTE	84
34	Pano de prato, 100% algodão, aproximadamente 40 x26 cm - pct c/ 24 und	PACOTE	15
35	Pano multiuso para limpeza de pia em algodão, embalagem com 05 unidades, tamanho 33x50cm.	PACOTE	97
36	Pano multiuso para limpeza de piso em algodão, embalagem com 03 unidades, tamanho 67x 39cm	PACOTE	203
37	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, na cor branca (100% branca), neutro. Fardo com 16x4 rolos.	FARDO	191
38	Papel higiênico, medindo 30m x 10cm, fardo com 48 unidades, extra macio..	FARDO	65
39	Papel toalha 100% em fibras celulósicas, com folha dupla, picotada 19x22cm rolo com 60 folhas fardo com 6 pacotes com 2 unidades	FARDO	43
40	Pedra sanitária de 25g, com uma haste plástica. Caixa com 12 unidades.	CX	228
41	Pente comum de plástico, com dentes finos, com cabo nas cores vermelho, verde, rosa, amarelo.	UND	480
42	Pente em plástico de dente extra fino, comum para retirar piolho. Cores vermelho, verde, rosa, amarelo e azul.	UND	240
43	Polidor de alumínio, embalagem plástica de 500 ml, caixa 24 unidades.	CX	176
44	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com borracha dupla.	UND	163



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 133  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

45	Rodo com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 50cm, com borracha dupla	UND	151
46	Rodo de Plástico. Medindo aproximadamente 41 cm, borracha dupla, cabo de madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18 m.	UND	62
47	Rodo de Plástico. Medindo aproximadamente 60cm, borracha dupla( 0,5cm), cabo de madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18 m.	UND	62
48	Sabão em barra de 1kg. Caixa com 10 unidades.	CX	99
49	Sabão em pó, caixa com 24 pacotes de 500g.	CX	214
50	Sabonete em barra 90gr, fragrâncias variadas, pacotes com 12 unidades.	PACOTE	133
51	Sabonete em barra dermatologicamente testado 90 gr em aromas variados	UND	156
52	Saco plástico 2 KG polipropileno resistente.	UND	300
53	Saco plástico lixo, polipropileno 50 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	730
54	Saco plástico lixo, polipropileno, 15 litros, cor preta, Pacote com 10 unidades.	PACOTE	682
55	Saco plástico lixo, polipropileno, 30 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	585
56	Saco plástico lixo, tamanho 100 litros com 50 unidades.	PACOTE	492
57	Shampoo infantil, Caixa com 12 unidades de 480ml.	CX	13
58	Toalha de rosto , em tecido 100% algodão cor branca dimensões 45x70 cm.	UND	54
59	Tocas plissada para proteção de cabelo, 100% algodão, cor branca pc c/100 und.	PACOTE	7
60	toucas de polietileno cx c/100	CX	3
61	Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético , 30cm de comprimento, pelo nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo aproximadamente 1,20m	UND	87
62	Vassoura com cerdas de nylon, macias para limpeza de pisos, 30cm. Caixa com 12 unidades.	CX	462
62	Vassoura de palha com cabo de madeira. Fardo com 50 unidades.	FARDO	14
64	Vassoura piaçava, com cabo em madeira plastificado 120cm.	UND	139
65	Vassoura sanitária com cerdas de nylon, com cabo plástico, com suporte.	UND	138
66	Vassourão de 40cm, com cerdas de nylon, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico.	UND	78



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 134  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017-03

MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE \_\_\_\_

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do Lote ____						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

**VALOR UNITÁRIO:** em Algarismos para o último lance cotado;

**VALOR TOTAL:** em **algarismo** e por **extenso**;

**VALOR GLOBAL:** em **algarismo** e por **extenso**;

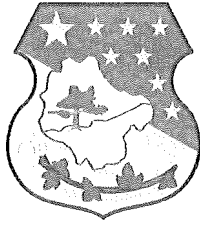
**AG. BANCÁRIA:** Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

**DECLARAÇÃO:** Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PMC**.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 135  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017-03**, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 136  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

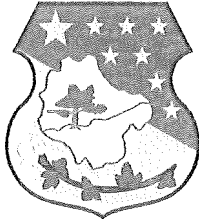
**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 137  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO V**

Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_ . \_\_/\_\_\_\_ - (.....)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ..... COM A EMPRESA: ..... PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria de .....** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., nº ....., centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a)....., denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (\*\*), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (\*\*), sócio administrador, de R.G. n.º (\*\*), SSP/CE, e CPF n.º (\*\*), de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017-03**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria de .....** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

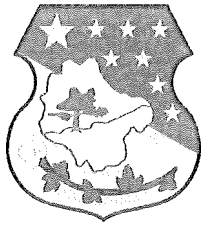
2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza para atender as Secretárias pertencentes ao município de Cedro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente contrato consta do valor mensal para o lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 138  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais nos almoxarifados das **Secretarias contratantes** do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nos endereços discriminados no item 16 deste edital;
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente as **SECRETARIAS MUNICIPAIS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

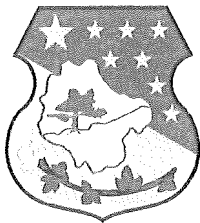
- 6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES**

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS**





**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 139  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	
Gerenciamento da Secretaria de Administração	0205.04.122.0002.2.017
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.020
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Cultura	0209.13.122.0002.2.036
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.028
Gerenciamento e manutenção da Secretária de Educação	0301.12.122.0002.2.043
Gerenciamento e manutenção do Ensino Fundamental 40%	0301.12.361.0041.2.045
Gerenciamento e manutenção do Ensino Infantil 40%	0301.12.365.0042.2.049
Gerenciamento e manutenção da Secretária de Saúde	0401.10.122.0002.2.059
Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.066
Gerenciamento e manutenção da Centro de Atenção Psicossocial	0401.10.302.0026.2.070
Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas (IGD/SUAS)	0501.08.244.0031.2.094
Gerenciamento do Trabalho e Assistência Social	0501.08.122.0002.2.083
PAIF/ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.097
PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.099
PAEFI/FEDERAL	0501.08.244.0033.2.100
Programa Bolsa Família – IGD PBF	0501.08.244.0032.2.098
Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	0501.08.244.0031.2.093
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE	0501.08.243.0038.2.089
SCFV-IDOSO/FEDERAL	0501.08.241.0037.2.087
SCFV-IDOSO/ESTADUAL	0501.08.241.0037.2.088

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00**

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

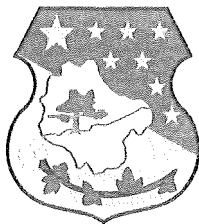
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES**

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1.O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 140  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;

II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

II – Não manter a proposta, injustificadamente;

III – Comportar-se de modo inidôneo;

IV – Fizer declaração falsa;

V – Cometer fraude fiscal;

VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados pelo **SECRETARIAS**;

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

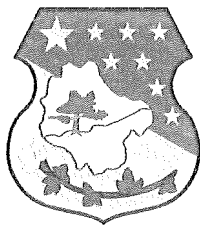
a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 164  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

14.1. A entrega dos materiais e o contrato serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e geridas por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato;  
14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) Contratada (s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados das Secretarias;

15.1.1 - **Almoxarifado Central – Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro** – em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no endereço: Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará (Almoxarifado Central das Secretarias – Administração, Cultura, Infraestrutura e Agricultura).

15.1.2 – **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaio Raimundo dos Santos S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

15.1.3 - **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Av. Pedro Lopes Vieira S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

15.1.4 - **Almoxarifado da Secretaria do Trabalho de Assistência Social**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Padre Sá S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

15.1.5 – **Os materiais deverão ser entregues na sede dos almoxarifados das Secretarias de Educação, do Trabalho e Assistência Social, Saúde e no Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro**, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão;

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens **15.1.5**, poderá ser prorrogado a critério das Secretarias Municipais, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

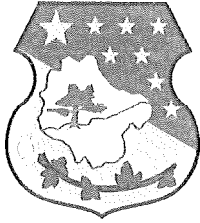
I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A **Prefeitura Municipal de Cedro - CE**, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 140  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

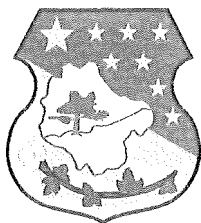
(Nome do Secretário)  
Secretaria de .....  
Contratante

Nome do Representante legal da empresa  
Nome da Empresa  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 143  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**Anexo Único do Contrato nº \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal de .....da Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_**

Empresa vencedora:

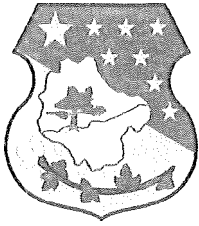
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro/ Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Nome do Secretário)  
Secretaria de .....  
Contratante

Nome do Representante legal da empresa  
Nome da Empresa  
Contratada



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 144  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão N° \_\_\_\_\_**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_